DECRETO N. 1.869, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Reajusta a tarifa de transporte coletivo no âmbito do Município de Bertioga e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as ponderações e documentos apresentados pela empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano do Município, constantes do processo administrativo n. 1658/2012;

CONSIDERANDO os valores lançados na Planilha de Índices de Preços Relativos à Frota de Veículo do Convencional, instruída de documentos, apresentados pela referida empresa;

CONSIDERANDO que o reajuste da tarifa será determinado através da Planilha de Custos, nos termos do Anexo IV do Edital de Concorrência n. 002/2008;

CONSIDERANDO que o valor da tarifa será reajustado na periodicidade da legislação em vigor, conforme previsão contratual;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Estudo e Análise de Transporte Coletivo de Bertioga – CEAT;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se reajusta a tarifa do transporte coletivo urbano no âmbito do Município de Bertioga para R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º Fica mantido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa aqui fixada para os estudantes no Município.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor em 15 de novembro de 2012, condicionando-se a sua aplicação ao prévio referendo do Poder Legislativo Municipal e sua publicação, nos termos da Lei Municipal n. 148, de outubro de 1995.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2012. (PA n. 1658/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município